



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 631, de 11 de maio de 2000.

Determina nome em logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO ROZENO**, o campo de futebol que está sendo construído em Vila Eugênio Franklin, neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Alpercata-MG, 11 de maio de 2000.

EDSON AMÂNCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 11 de maio de 2000.

Secretário Municipal de Administração
